



SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE - SGTES
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE - DEGES

10ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores TRIPARTITE

Outubro - 2017



**MINISTÉRIO DA
SAÚDE**



PRO EPS-SUS

Programa para o Fortalecimento
das Práticas de Educação
Permanente em Saúde no SUS

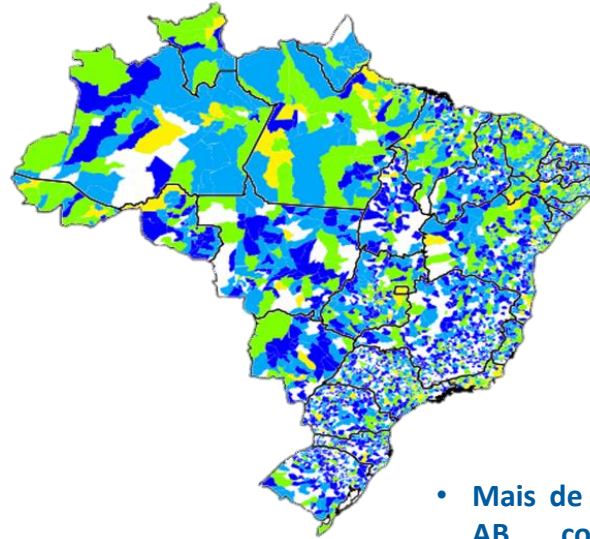


MINISTÉRIO DA
SAÚDE



PRO EPS - SUS

- ✓ Programa de grande envergadura no cenário nacional que tem como objetivo fortalecer a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde nos territórios e retomar o processo de implementação, tendo como foco à qualificação dos profissionais e trabalhadores, conforme as reais necessidades para atuação no SUS, sendo o acompanhamento realizado de forma contínua pelos estados e municípios.



- Mais de 4 milhões de trabalhadores do SUS em processos de EPS
- Mais de 40 mil equipes de AB com adesão ao programa
- R\$ 72 milhões serão investidos nas ações do programa

DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA



DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

I - Frequentes e sucessivas solicitações dos gestores municipais para apoio às ações de educação na saúde.

II - Demandas dos estados para retomada de incentivo financeiro do MS, via PNEPS, suspenso desde o ano de 2011, e maior apoio da gestão federal nas ações de educação na Saúde.

III - Economicidade de gastos e eficiência na negociação de contratos e convênios da SGTES, o que permitiu elaboração de uma proposta para atender às necessidades de estados e municípios na área de educação em saúde.

A ELABORAÇÃO E DEFINIÇÃO DAS BASES DO PROGRAMA

I - Pactuação, desde o início, com CONASS e CONASEMS, sendo o processo construído de forma ascendente e alinhado ao atual processo de discussão de atualização da PNEPS.

II - Os atuais movimentos de discussão da atualização da PNEPS reforçam para a necessidade de apresentação de uma proposta que visa fortalecer as práticas de Educação Permanente, como forma de retomada da implementação da PNEPS, pelo Ministério da Saúde.

ESTÁGIO ATUAL

**Portaria Ministerial
que institui o
PRO EPS-SUS**



Institui o Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no SUS (PRO EPS-SUS) com a colaboração das Comissões de Integração Ensino-Serviço (CIES), com vistas a estimular, acompanhar e fortalecer a qualificação profissional dos trabalhadores da área, para a transformação das práticas de saúde, em direção ao atendimento dos princípios fundamentais do SUS, a partir da realidade local e da análise coletiva dos processos de trabalho.

- **Contempla todos os estados e municípios do país.**
- **Ações do programa coordenadas pela Atenção Básica em consonância com a PNAB.**

DA ADESÃO AO PROGRAMA

ADESÃO

O PRO EPS-SUS será implementado mediante adesão dos estados, do Distrito Federal e dos municípios aos objetivos e diretrizes do Programa, formalizada por meio do preenchimento e assinatura de Termo de Adesão a ser disponibilizado no sítio eletrônico <http://dabsistemas.saude.gov.br/sistemas/sgdab>, mediante o qual se comprometerão a realização das ações do PRO EPS-SUS.

Todas as equipes de saúde da Atenção Básica dos municípios deverão ser vinculadas às ações do PRO EPS-SUS.

ADESÃO

- O prazo de vigência do PRO EPS-SUS será de doze meses, a partir do recebimento do incentivo financeiro concedido aos estados, DF e municípios que aderirem ao programa.

DOS INCENTIVOS FINANCEIROS DE CUSTEIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA

I – **Municípios:** será transferida pelo Ministério da Saúde, em parcela única na modalidade fundo a fundo, por meio do Bloco de Gestão, para custeio as ações no âmbito do programa, a quantia de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) para os municípios com 1(um) a 3 (três) equipes de atenção básica. Terão o valor do incentivo financeiro de custeio, acrescido de R\$ 1.000,00 (mil reais), a cada intervalo entre 1 (uma) e 5 (cinco) equipes de AB, que superarem o número de 3 (três).

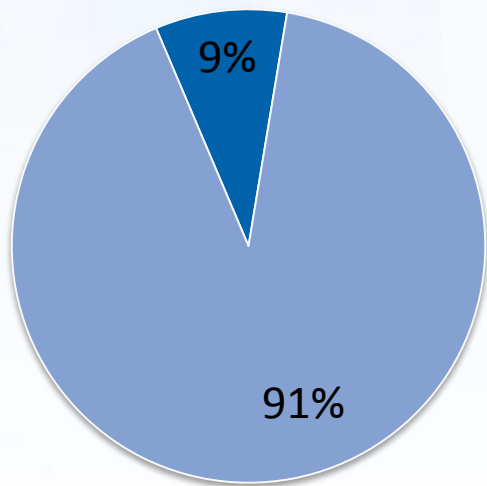
DOS INCENTIVOS FINANCEIROS DE CUSTEIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA

II – Estados e DF: será transferido pelo Ministério da Saúde, em parcela única, na modalidade fundo a fundo, por meio do Bloco de Gestão, o valor de incentivo financeiro de custeio, de acordo com o número de Regiões de Saúde (RS), para elaboração dos Planos Estaduais de Educação Permanente, em consonância com as prerrogativas previstas no âmbito do PRO EPS –SUS.

Faixa	Estados e DF conforme número de Regiões de Saúde (RS)	Valor de repasse
01	De 01 a 10 RS	R\$150.000,00
02	De 11 a 20 RS	R\$200.000,00
03	De 20 a 30 RS	R\$300.000,00
04	Acima de 31 RS	R\$400.000,00

FINANCIAMENTO: R\$ 72 milhões em investimentos pelo Ministério da Saúde para as ações do Programa

■ Estados ■ Municípios



FINANCIAMENTO

Estados

R\$ 6 milhões

Municípios

R\$ 66 milhões

Resultados esperados com o PRO EPS-SUS

- ✓ Oferecer **qualificação permanente** aos mais de 4 milhões de profissionais de saúde que colaboram com as ações do SUS.
- ✓ Monitoramento contínuo para avaliar o **impacto que as ações de educação em saúde promovem na assistência e atenção à saúde.**

OBRIGADA!

Lílian Leite de Resende

Diretora Substituta do Departamento de Gestão da Educação na Saúde – **DEGES/SGTES/MS**

Email: lilian@saude.gov.br

Telefones: (61) 3315-3394

<http://www.saude.gov.br/sgtes>



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

